UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL 03/2026 DO PPGGEO, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DOUTORADO E MESTRADO

As regras internas de distribuição de bolsas de mestrado e doutorado estão submetidas à **Norma 04/2023**, ao Regulamento do PPGGEO e às regulamentações das agências de fomento que as concedem, a saber: CAPES (Programa Demanda Social, normatizado pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010) CNPq (Anexo IV da RN-017/2006 do CNPq), e outras agências que porventura vierem a conceder cotas de bolsa ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las. As normas internas do PPGGEO encontram-se disponíveis em http://www.ufsm.br/ppggeo.

O Colegiado do PPGGEO/UFSM faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, não bolsistas, interessados em concorrer às cotas de Bolsas a serem disponibilizadas para o PPGGEO/UFSM ao longo do ano de 2027. Poderão se inscrever os discentes **não bolsistas do Programa** que tenham ingressado no curso a partir de 2026/1.

1. Da Inscrição

1.1. O período de inscrição será de **08 a 22 de outubro de 2026**.

1.2. As inscrições e os documentos necessários e obrigatórios para a análise dos candidatos deverão ser escaneados e enviados no formato pdf, durante o período de inscrição, através do Formulário de Inscrição online (https://forms.gle/A8GYzkWhzDWC788L8) (ficha de inscrição - Anexo 1, ficha de avaliação - Anexo 3 e os comprovantes dos produtos informados), carteira de identidade ou passaporte, CPF (para brasileiros), carteira de trabalho (para os que necessitam comprovar atividade profissional, contendo a página com a foto e as páginas que comprovam a atividade). Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Integrada das Pós-Graduações do CCNE por e-mail: pos.ccne@ufsm.br. **Não será aceito o envio dos documentos por correio ou via e-mail fora do período destinado às inscrições.**

1.3. Documentação necessária e obrigatória para análise dos candidatos:
1.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo 1) e Ficha de Avaliação (Anexo 3) (a serem preenchidas, assinadas, escaneadas e enviadas pelo candidato em formato pdf no ato da inscrição). Formulário do Anexo 2 (autodeclaração de identidade Trans), obrigatório quando for o caso.
1.3.2. Os comprovantes devem ser disponibilizados em arquivos devidamente identificados.

a) A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de avaliação e pela comprovação da produção acadêmica será exclusiva do candidato;
b) A ausência da ficha de avaliação preenchida, assinada ou dos comprovantes, implicará na eliminação do candidato.

1.4. A divulgação da homologação das inscrições será feita até o dia 26 de outubro de 2026, no site do PPGGEO (www.ufsm.br/ppggeo).

1.5. O prazo para pedido de reconsideração das inscrições não homologadas será de 1 dia útil após a divulgação do resultado, através de e-mail para a Coordenação do PPGGEO/CCNE/UFSM (posgeografia@ufsm.br)

2. Da avaliação

2.1. A avaliação será realizada pela Comissão de Bolsas.

2.2. A ordem de classificação será baseada somente na pontuação comprovada na ficha de avaliação dos candidatos ANEXO 03.

2.3. Terão Fator de Multiplicação 1,2 sobre a pontuação de sua produção acadêmica (itens 05 a 16), os candidatos concorrentes quando mãe biológica de criança de até cinco anos de idade ou mãe adotante, pai adotante, pai adotante integrante de casal homoafetivo, de criança de qualquer idade, com guarda provisória vigente ou cuja adoção tenha sido concedida há cinco anos ou menos, mediante Comprovação de Parentalidade Específica.

2.4. Terão Fator de Multiplicação 1,2 sobre a pontuação de sua produção acadêmica (itens 05 a 16), os candidatos concorrentes quando identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), mediante preenchimento do formulário de autodeclaração constante no Anexo 02.

2.5. **O Fator de Multiplicação será aplicado uma única vez por candidato(a) inscrito(a) na modalidade de ampla concorrência (AC), quando for o caso, e será calculado pela comissão de bolsas no momento da avaliação** sobre os itens de número 05 a 16 da ficha de avaliação do Anexo 03.

2.6. Como critério de desempate será considerada a pontuação referente ao grupo de produção científica referente aos itens **12** a **17** do Anexo 03.

2.7. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade.

2.8. Para o recebimento da cota disponível, além da classificação o discente deverá atender aos Critérios para Concessão de Bolsa do órgão financiador e das normas internas do PPGGEO (disponível no *site* do programa).

3. Do Resultado

3.1. A nota dos candidatos será divulgada no *site* do PPGGEO (www.ufsm.br/ppggeo), a partir do dia **16 de novembro de 2026**.

3.2. O prazo para pedido de reconsideração será de 1 dia útil após a divulgação da nota, através do e-mail junto a Coordenação do PPGGEO/CCNE/UFSM (posgeografia@ufsm.br)

4. Da implementação da bolsa

4.1 As notas obtidas neste edital juntamente com as notas dos candidatos para ingresso em 2027 formarão uma lista única de classificação para implementação das bolsas. A implementação de bolsas deste edital é válida a partir de março de 2027.

4.2 As bolsas serão implementadas, na medida em que forem sendo liberadas ao Programa, de forma alternada, entre os alunos ingressantes nas cotas para pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) e os alunos ingressantes por ampla concorrência (AC). Serão feitas duas listas: uma de candidatos PPI/PCD e outra de AC. Serão chamados e concedidas as bolsas de forma alternada, sendo a primeira bolsa implementada para o primeiro colocado da lista de PPI/PCD e a segunda bolsa implementada ao primeiro colocado da lista de AC, assim sucessivamente até que todas as bolsas disponíveis sejam implementadas.

4.3. Os bolsistas do PPGGEO deverão integrar, obrigatoriamente, um dos Grupos de Trabalho (GTs) do Programa.

5. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGGEO e pela Comissão de Bolsas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 03/2026 DO PPGGEO, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Eu _____, portador do RG _____ e do CPF _____OU do Passaporte nº _____,venho solicitar minha inscrição no Edital 03/2026 do PPGGEO para concessão de bolsas em nível de _____ _____(mestrado ou doutorado).

( ) Sou discente do PPGGEO, no curso de Mestrado, ingressante em 2026.

( ) Sou discente do PPGGEO, no curso de Doutorado, ingressante em 2026.

Declaro ainda que:

( ) concorri na seleção de ingresso na modalidade de concorrência pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) e estou optando pela modalidade de cotas.

( ) opto pela modalidade de ampla concorrência (AC).

( ) na condição de ser mãe biológica de criança de até cinco anos de idade ou mãe adotante, pai adotante, pai adotante integrante de casal homoafetivo, de criança de qualquer idade, com guarda provisória vigente ou cuja adoção tenha sido concedida há cinco anos ou menos, estou ciente de que concorro à bolsa na modalidade de ampla concorrência (AC).

( ) na condição de identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) estou ciente de que concorro à bolsa na modalidade de ampla concorrência (AC).

Santa Maria, RS _____de _____de 2026.

Assinatura

Contato telefônico/WhatsApp: ( ) _____- _____

E-mail:_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital de concessão de bolsas, do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Maria. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele a ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução n. 010/2015, que dispõe sobre o uso do Nome Social de travestis e transexuais no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

_____, _____/ _____/ _____
(cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Santa Maria.

[ ] Declaro ser mãe biológica de criança de até cinco anos de idade ou mãe adotante, pai adotante solo, pai adotante de casal homoafetivo, de criança de qualquer idade, com guarda provisória vigente ou cuja adoção tenha sido concedida há cinco anos ou menos.

ANEXO 1.1
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA, NÃO SENDO PERMITIDA A DUPLICIDADE DE PONTUAÇÃO					
Nº DO ITEM	**PRODUTOS**		PTS P/ ITEM	QTDE ITENS	TOTAL PTS
1	Professor de Ensino Superior (até 12 pontos)	O conjunto de atividades deste grupo tem o limite de 20 pontos	4 pontos por semestre		
2	Professor de Educação Básica (até 12 pontos)		3 pontos por semestre		
3	Profissionais de Entidades Oficiais e empresas na área ou áreas afins com comprovação da atividade profissional (até 12 pontos)		3 pontos por semestre		
4	Profissionais autônomos na área ou áreas afins com comprovação da atividade profissional (até 8 pontos)		2 pontos por atividade		
5	Autor ou co-autor de livro com ISBN e editora com corpo editorial	O conjunto de publicações deste grupo tem o limite de 30 pontos	20 pontos por livro		
6	Autor ou co-autor de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial		10 pontos por livro		
7	Organizador de livro com ISBN e editora com corpo editorial		10 pontos por livro		
8	Organizador de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial		ontos por livro		
9	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e editora com corpo editorial		10 pontos por capítulo		
10	Autor ou co-autor de capítulo de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial		5 pontos por capítulo		
11	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e Corpo Editorial proveniente de Anais de Evento		4 pontos por capítulo		
12	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES (2021-2024) A1 e A2 em Geografia		12 pontos por artigo		
13	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES CAPES (2021-2024) A3 e A4 em Geografia		10 pontos por artigo		
14	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES (2021-2024) B1 e B2 em Geografia		8 pontos por artigo		
15	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES (2021-2024) B3 e B4 em Geografia		6 pontos por artigo		
16	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES C em Geografia		4 pontos por artigo		
17	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado em eventos científicos com ISSN ou ISBN (até 20 pontos)		4 pontos por trabalho		
18	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq com certificado (limitado a 1 grupo)		2 pontos		
19	Orientador(a) de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino) (até 6 pontos)		3 pts/projeto		
20	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão, ensino) como bolsista (máximo 8 pontos)		2 pontos por semestre		
21	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão, ensino) como participante (máximo 6 pontos)		2 pontos por projeto		
22	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino) relacionados às ações afirmativas. (máximo 6 pontos)		2 pontos por projeto		
23	Ações extracurriculares associadas às ações afirmativas (projetos em comunidades, entidades, organizações não governamentais e movimentos sociais, associações que atuem nas temáticas indígenas, antirracistas, anti-LGBTQIAPN+fóbicas, direitos das mulheres etc.), com atuação mínima de 6 meses. (máximo 6 pontos)		2 pontos por ação		
24	Participação em projetos de ensino e extensão vinculados à pré-universitários populares ou estágios não obrigatórios (máximo 6 pontos)		2 pontos por semestre		
25	Monitor em disciplinas de graduação (máximo 8 pontos)		4 pts/sem.		
26	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico (máximo 8 pontos)		2 pts/evento		
27	Ministrar palestra, minicurso ou oficina (máximo 6 pontos)		2 pts/evento		
OBS: Nenhuma das atividades e/ou produções apresentadas podem ser aproveitadas para mais de um item da ficha, sob pena da atividade e/ou produção ser desconsiderada para todos os itens em que for indicada				**TOTAL**	

Assinatura: _____ Data: ____de _____de 2026.